DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de setembro de 2016 | Ano I | Edição nº 41 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO 4
Atos Legislativos 4
Atas de sessão 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.ribeiraobonito.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.ribeiraobonito.dioe.com.br

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801
Localidade: Ribeirão Bonito
Data: 2016.09.06 08:42:17 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA.º 001/2016

CONTRATAÇÃO DE AGENTES SOCIAIS, OFICINEIROS PARA OFICINAS SÓCIOEDUCATIVAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PROJETOS NO ÂMBITO DA GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, A SEREM DESENVOLVIDOS NAS SEGUINTES UNDIADES: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS “MARIA ROSA AIELO FRANCELIN”: RUA ETTORE MORETTI, 369 – CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO VICTOR ARNALDO TORREZAN – TELEFONE (16) 3344-3991.

Aos 05 dias do mês de setembro ano de 2.016, às 09h00, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito-SP, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 4006, de 30 de dezembro de 2.015, composta pelos membros DANILO ELIAS (Presidente), MARIANA GINI (Membro), MARIA LUCI SIMÕES DE BODAS CONTIN (Membro), JOSÉ DE QUEIROZ NETO (Membro) e ANA LÚCIA FERNANDES PINHEIRO (Suplente), para proceder ao julgamento da presente Concorrência Pública Tomada de Preços, na modalidade melhor técnica e preço.

Participam do presente certame as Empresas AMANDA GINI 31003549829, MARILU GARCIA MOLINA 07787900881, RENATO LUIS LUCATO 10667787879, ACADEMIA ESPAÇO CORPO E FORMA RIBEIRÃO BONITO LTDA ME, GABRIELA PAULA DE ALMEIDA GUIMARÃES ME, AQUAMARINE RIBEIRÃO BONITO LTDA ME e THAIZI DE JESUS SANTOS SALVADOR 48567625831.

Verificada a inviolabilidade dos envelopes 01, 02 e 03 de todas as licitantes, abre os de Habilitação (01), verificando que todas as Empresas não atendem as exigências exigidas para habilitação, inabilitando-as por consequente, conforme razões expostas abaixo de forma individualizada.

1. AMANDA GINI 31003549829: a) Não apresentou os documentos exigidos para a qualificação técnica da licitante.

2. MARILU GARCIA MOLINA 07787900881: a) Não fora apresentada a certidão negativa de tributos municipais, referente ao patrimônio imobiliário da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa ou ainda declaração emitida pela Administração de que a Empresa não possui imóveis cadastrados neste Município; b) Não apresentou os documentos exigidos para a qualificação técnica da licitante.

3. RENATO LUIS LUCATO 10667787879: a) Não apresentou nenhum dos documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico financeira, bem como deixou de apresentar todas as declarações exigidas.

4. ACADEMIA ESPAÇO CORPO E FORMA RIBEIRÃO BONITO LTDA ME: a) Não fora apresentada a certidão negativa de tributos municipais, referente ao patrimônio imobiliário da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa ou ainda declaração emitida pela Administração de que a Empresa não possui imóveis cadastrados neste Município; b) Não apresentou todos os documentos exigidos para a qualificação técnica da licitante, estando ausentes a “comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação” e a “comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado, através de atestado fornecido por pessoas de Direito Público e Privado, dos quais constem as principais informações de contratos mais recentes celebrados entre si e/ou certificados, diplomas e demais documentos que comprovem a capacitação de empresa por intermédio de seu profissional para execução dos serviços”; c) Não apresentou a certidão negativa de débitos trabalhistas.

5. GABRIELA PAULA DE ALMEIDA GUIMARÃES

ME: a) Não fora apresentada a certidão negativa de tributos municipais, referente ao patrimônio imobiliário da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa ou ainda declaração emitida pela Administração de que a Empresa não possui imóveis cadastrados neste Município; b) Não apresentou todos os documentos exigidos para a qualificação técnica da licitante, estando ausentes a "comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação" e a "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado, através de atestado fornecido por pessoas de Direito Público e Privado, dos quais constem as principais informações de contratos mais recentes celebrados entre si e/ou certificados, diplomas e demais documentos que comprovem a capacitação de empresa por intermédio de seu profissional para execução dos serviços".

6. AQUAMARINE RIBEIRÃO BONITO LTDA ME: a) Não apresentou todos os documentos exigidos para a qualificação técnica da licitante, estando ausentes a "comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação" e a "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado, através de atestado fornecido por pessoas de Direito Público e Privado, dos quais constem as principais informações de contratos mais recentes celebrados entre si e/ou certificados, diplomas e demais documentos que comprovem a capacitação de empresa por intermédio de seu profissional para execução dos serviços"; b) Não apresentou a certidão negativa de débitos trabalhistas.

7. THAIZI DE JESUS SANTOS SALVADOR 48567625831: a) Não fora apresentada a certidão negativa de tributos municipais, referente ao patrimônio imobiliário da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa ou ainda declaração emitida pela Administração de que a Empresa não possui imóveis cadastrados neste Município; b) Não apresentou os documentos exigidos para a qualificação técnica da licitante.

Assim, com fulcro nos artigos 41 e 48, §3º da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, concede as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a regularização da documentação, fixando a data de 16 de setembro de 2.016, às 09h00 para a realização de nova sessão de julgamento, afim de que sejam apresentados os documentos faltantes, em envelope lacrado, com os dizeres, "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", para posterior análise e julgamento, e após, dar sequência aos demais tramites do julgamento.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitações lacrará os envelopes n.º 02 e 03, na presença dos representantes, sendo arquivados junto aos autos até a data supracitada.

Assim, submete o presente à análise dos presentes, encaminhando-o na sequência ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para ciência do ocorrido.

Código Localizador: DSP+2CXZ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Legislativos

Atas de sessão

Sessão Ordinária, 05 de setembro de 2016.

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;

- VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 01/08/2016.

- EXPEDIENTE:

- PROJETO DE LEI Nº 022/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de credito adicional suplementar (Leitura/ encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE LEI Nº 023/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de credito adicional suplementar (Leitura/ encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE LEI Nº 024/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de credito adicional suplementar (Leitura/ encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE LEI Nº 025/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de Dourado/SP na forma que especifica e dá outras providências (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE LEI Nº 026/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE LEI Nº 006/2016, de autoria do Ver. José Sebastião Baldan, que dispõe sobre a obrigatoriedade de serem instaladas Guarda- volumes, nas agencias bancárias do município de Ribeirão Bonito/ SP – EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 008/2016, de autoria do Ver. Marcelo Antonio Lollato, que dispõe sobre declarar de utilidade pública a “AMAG”, e dá outras providências (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2016, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre Alterar a Resolução nº 040/2014, de 18/02/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito e dá outras providências - ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/ discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei);

- BALANCETE FINANCEIRO da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, referente ao mês de julho de 2016 – À disposição;

- REQUERIMENTO Nº 048/2016, de autoria do Ver. Marcelo Antonio Lollato, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal a respeito do Convenio nº783.566, entre a Prefeitura deste Município e o Ministério das cidades (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 049/2016, de autoria do Ver. Marcelo Antonio Lollato, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal a respeito do Convênio nº 805.815, entre a Prefeitura deste Município e o Ministério do Esporte (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 050/2016, de autoria do Ver. Marcelo Antonio Lollato, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal a respeito do Convênio nº 800.873, entre a Prefeitura deste Município e o Ministério do Turismo (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 051/2016, de autoria do Ver. Pedro Maia Almeida, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal a respeito da Usina de Reciclagem (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 052/2016, de autoria da Ver. Renata M. Magalhães, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal a respeito da Casa Abrigo (Leitura/discussão e votação);

- INDICAÇÃO Nº 072/2016, de autoria do Ver. Joseilton de Jesus, que dispõe sobre a possibilidade de consertar a cobertura em frente ao Pronto Socorro Municipal (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 073/2016, de autoria do Ver. José

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Sebastião Baldan, que dispõe sobre a possibilidade de consertar alguns problemas na entrada do Bairro Jd. Heliana II (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 074/2016, de autoria do Ver. José Sebastião Baldan, que dispõe sobre a possibilidade de ser destinar a Estufa localizada ao lado da Barragem Engº Archimedes Contin, para pessoas desempregadas e/ou aposentadas (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 075/2016, de autoria do Ver. José Sebastião Baldan, que dispõe sobre a possibilidade de ser construído calçamento ao redor do complexo esportivo "Engº Eraldo Cesar Vanalli Polez" (Leitura);

- MOÇÃO Nº 008/2016, de autoria do Ver. Manoelito da Silva Gomes, que dispõe sobre pedido congratulações ao Ilmº Sr. Luiz Marcelino dos Santos Pallone e Elvio Bussacarini Junior (Leitura/discussão e votação);

- OFÍCIO Nº 368/2016, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº043/2016, de autoria da vereadora Renata M. Magalhaes (Leitura);

- OFÍCIO Nº 369/2016, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº045/2016, de autoria do vereador Regivaldo R. da Silva (Leitura);

- OFÍCIO Nº 370/2016, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº044/2016, de autoria do vereador Regivaldo R. da Silva (Leitura);

- OFÍCIO Nº 379/2016, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº046/2016, de autoria do vereador José Sebastião Baldan (Leitura);

- OFÍCIO Nº 392/2016, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº047/2016, de autoria do vereador José Sebastião Baldan (Leitura);

- TEMA LIVRE;

- INTERVALO REGIMENTAL;

- 2ª CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES.

- ORDEM DO DIA:

- Parecer da CCJR PR n.º 001(L)/2016
- Discussão e Votação;

- Projeto de Resolução n.º 001(L)/2016
- Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 048/2016 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 049/2016 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 050/2016 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 051/2016 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 052/2016 - Discussão e Votação;

- MOÇÃO Nº 008/2016 - Discussão e Votação;

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Código Localizador: UZYNPQDB